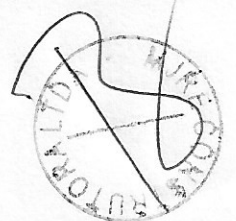


QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MJRE CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.851.921/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 30
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 38.193.621,56	R\$ 41.834.329,90
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		R\$ 34.144.698,56	R\$ 32.637.550,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 5.826.717,14	R\$ 2.923.834,30
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 13.353.699,21	R\$ 13.160.016,91
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 6.079.492,76	R\$ 4.022.225,20
DESPESA ANTECIPADA		R\$ 79.811,55	R\$ 0,00
PARTE RELACIONADA		R\$ 133.206,99	R\$ 395.218,58
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 8.671.770,91	R\$ 12.136.255,64
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.048.923,00	R\$ 9.196.779,27
CRÉDITO COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 5.709.870,69
CAUÇÕES E DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 283.278,50	R\$ 341.968,94
INVESTIMENTO		R\$ 1.974.589,98	R\$ 1.890.589,98
IMOBILIZADO		R\$ 1.791.054,52	R\$ 1.254.349,66
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 38.193.621,56	R\$ 41.834.329,90
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 17.181.461,78	R\$ 16.204.069,43
FORNECEDORES		R\$ 3.518.943,79	R\$ 6.489.150,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.406.400,25	R\$ 1.109.383,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 2.375.627,52	R\$ 1.221.924,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 9.908.160,86	R\$ 6.272.928,14
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ (27.670,64)	R\$ 1.110.682,45
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 131.145,07	R\$ 3.503.766,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 92.781,34	R\$ 9.766,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 38.363,73	R\$ 3.334.997,82
(-) PARTES RELACIONADAS		R\$ (0,00)	R\$ 159.002,23
TOTAL PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 20.881.014,71	R\$ 22.126.493,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 12.886.598,00	R\$ 12.886.598,00
ADIANTEMANETO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 2.205.148,00	R\$ 3.465.839,50
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 5.789.268,71	R\$ 5.774.056,46
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.E1.7B.1D.7D.55.10.7E.5F.F2.4C.21.58.D8.E7.AF.5A.5E.D2.C0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MJRE CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 05.851.921/0001-81
Número de Ordem do Livro: 30
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 76.827.968,28	R\$ 65.065.534,26
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 83.934.815,82	R\$ 69.812.925,21
(-) TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (7.106.847,54)	R\$ (4.747.390,95)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (52.526.756,16)	R\$ (54.331.973,11)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (42.472.721,17)	R\$ (19.907.858,31)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.983.324,79)
(-) REMUNERAÇÕES, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		R\$ (10.244.035,99)	R\$ (12.817.001,53)
(-) DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (463.940,25)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (18.159.848,23)
LUCRO BRUTO		R\$ (24.311.211,12)	R\$ 10.733.561,15
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (11.422.653,18)	R\$ (9.763.623,73)
(-) REMUNERAÇÕES, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS		R\$ (5.674.527,59)	R\$ (4.851.111,90)
(-) SERVIÇOS CONTRATADOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.028.486,47)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (5.121.200,31)	R\$ (1.842.337,91)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (626.925,28)	R\$ (41.687,45)
(-) DESPESA OU RECEITA FINANCEIRA		R\$ (1.542.094,11)	R\$ (985.149,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.127,32	R\$ 3.206,58
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.549.221,43)	R\$ (988.356,25)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 11.346.463,83	R\$ (15.212,25)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 9.206.747,59	R\$ (15.212,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.E1.7B.1D.7D.55.10.7E.5F.F2.4C.21.58.D8.E7.AF.5A.5E.D2.C0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMOI TRACÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MJRE CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

CNP 05.851.921/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 30

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	RESULTADOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	12.886.598,00	2.205.148,00	5.789.268,71	20.881.014,71
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		1.260.691,50		1.260.691,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(-)15.212,25	(-)15.212,25
Saldo Final em 31.12.2019	12.886.598,00	3.465.839,50	5.774.056,46	22.126.493,96

Notas



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.E1.7B.1D.7D.55.10.7E.5F.F2.4C.21.58.D8.E7.AF.5A.5E.D2.C0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33207472138	CNPJ 05.851.921/0001-81
NOME EMPRESARIAL MJRE CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Diario Contabil	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A3.E1.7B.1D.7D.55.10.7E.5F.F2.4C.21.58.D8.E7.AF.5A.5E.D2.C0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	05851921000181	MJRE CONSTRUTORA LTDA:05851921000181	262869320475632216 7	23/08/2019 a 22/08/2020	Sim
Contador	04298083721	MARCELO PFAENDER DE LIMA:04298083721	463001709788332650 4	15/05/2020 a 15/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A3.E1.7B.1D.7D.55.10.7E.5F.F2.4C.21.
58.D8.E7.AF.5A.5E.D2.C0-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2020 às 19:24:47

43.EE.5D.A0.39.C1.A3.1D
19.0B.70.C2.2A.01.BC.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MJRE CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 05.851.921/0001-81
Número de Ordem do Livro: 30
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MJRE CONSTRUTORA LTDA
NIRE	33207472138
CNPJ	05.851.921/0001-81
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	Diario Contabil
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/08/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74118

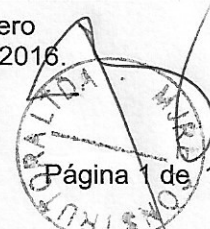
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MJRE CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Diario Contabil
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	74118
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.E1.7B.1D.7D.55.10.7E.5F.F2.4C.21.58.D8.E7.AF.5A.5E.D2.C0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



MJRE CONSTRUTORA LTDA

05.851.921/0001-81

Qualificação econômica e financeira em em 31 de dezembro de 2019

Em Reais

1) Índice de liquidez corrente		
Ativo circulante	<u>32.637.550,63</u>	2,0142
Passivo circulante	<u>16.204.069,43</u>	

2) Índice de liquidez geral		
Ativo circulante + realizavel a longo prazo	<u>38.689.390,26</u>	1,9631
Passivo circulante + exigível a longo prazo	<u>19.707.835,94</u>	

3) Índice de endividamento		
Passivo circulante + exigível a longo prazo	<u>19.707.835,94</u>	0,4711
Ativo total	<u>41.834.329,90</u>	

4) Índice de solvência geral		
Ativo total	<u>41.834.329,90</u>	2,1227
Passivo circulante + exigível a longo prazo	<u>19.707.835,94</u>	


MJRE CONSTRUTORA LTDA
05.851.921/0001-81
MJRE CONSTRUTORA LTDA
Rodrigo da Costa Evangelho
Diretor-Eng. Civil
CREA-RJ 2006/137761

MARCELO
PFAENDER DE
LIMA:04298083721
Dados: 2020.05.12
19:33:36 -03'00'

MARCELO PFAENDER DE LIMA
CRC/RJ 087435/O-0 RJ

Assinado de forma digital
por MARCELO PFAENDER
DE LIMA:04298083721
Dados: 2020.05.12
19:33:36 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 15:12:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137442508207273817135-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb4377a2e80c29fc7cb93f54d18c8eee94c346a5cfd3e566057a59e2ad7407235f86035eb76e8e1199879473db82502d31dc



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO RJ-087435/O-0
	Nome MARCELO PRAENDER DE LIMA	
FILIAÇÃO JOSE EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA MARIA CRISTINA DE LIMA		
		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO 07/12/1974	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ
DIPLOMAÇÃO 18/07/1999	CPF 042.080.837-21	RG 088085519 (FP-RJ)
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	

Esta carteira tem validade como documento de identidade, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/76.

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/01/2011


 Diva Maria de Oliveira Geueid
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/137442508205049788786>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 137442508205049788786-1
 Data: 25/08/2020 13:34:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK16398-9A90;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MJRE CONSTRUTORA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 15:03:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 137442508205049788786-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

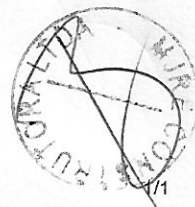
O referido é verdade, dou fé.

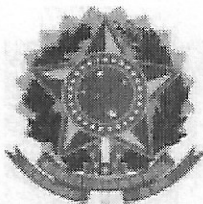
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43007fcb72d9f4665dc018c236e0041757dfa58120013840a25475d09b1e1a0c81035e
b76e8e1199879473db82502d31dc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCELO PFAENDER DE LIMA
REGISTRO.....	: RJ-087435/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 042.980.837-21

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRJ contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 03/11/2020 as 16:23:25.

Válido até: 01/02/2021.

Código de Controle: 807077.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.



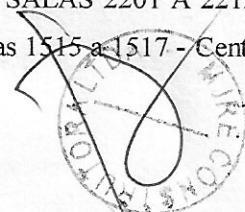


Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2020.069.17466

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ/CPF nº **05.851.921/0001-81**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais**. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia. 10 salas 1515 a 1517 - Centro;



CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN:** Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS:** AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

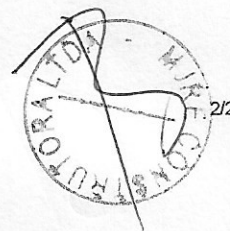
- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 26/10/2020 11:45:02.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **23,04** GRERJ Nº **8233100980876**



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 906eec4d-d9dc-421e-97c8-70267347e1bc

REQUERIDA EM: 13/10/2020

929907

00/21 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E ATÉ OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE (08/10/2000 a 08/10/2020) dele(s).....

.....NADA CONSTA.....

Relativamente ao Nome de **MJRE CONSTRUTORA LTDA** Qualificação: 05851921000181 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 14/10/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO.

T O T A L R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDNT31800-HOC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.



3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902981102

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: a4923e79-c7c7-4a36-8968-f4a16f51c449

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL ate SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE (07/10/2000 ate 07/10/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, qualificacao: CNPJ 05.851.921/0001-81 (conforme requerido)

Emitida em: 13/10/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDN145401 TMI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ



3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 13/10/2020

RECIBO: 309435/2020

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0902981102 | 8124931/2020

Nº E-CARTORIO: 2020105570032

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20201051729908	EDNI 045401 TMI	C	R\$ 84,24	R\$ 0,85	R\$ 16,84	R\$ 4,21	R\$ 4,21	R\$ 3,36	R\$ 4,48

Valor Certidão: R\$ 118,19



CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CONCORRENCIA E LICITACAO



20201051729909

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL () 13/10/2020

C E R T I F I C A

folha: 1 12:43:46 DOD65779

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL ate OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de MJRE CONSTRUTORA LTDA CNPJ:05.851.921/0001-81..... REQUERIDA E EMITIDA EM 13/10/2020,RIO DE JANEIRO..... FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA E LICITACAO. *****/

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESAMENTO ELETRONICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EDOD65779 JUF Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

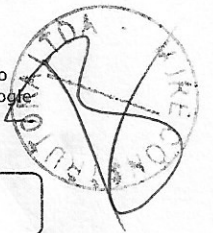


- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página https://validador.e-cartoriorj.com.br

- A certidão eletrônica estará disponível para download no site https://e-cartoriorj.com.br pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

- Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



9202517582473001

CERP: 7fc750f2-08e6-4d46-86e7-dbdeba91bcdd

CONFERIDO POR: Marcos da Silva Goncalves



Nº do Pedido:
20201051729910

CERP:
9fdcf815-c5d8-4054-8de4-3534
c6bcf859



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **MJRE CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ 05.851.921/0001-81**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos treze (13) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504

Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDNG96876-RVD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartoriorj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro



2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
NEUSA DE SOUZA FARIA
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.^a DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CONTRA O NOME: **MJRE CONSTRUTORA LTDA-CNPJ: 05.851.921/0001-81**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, treze de outubro de dois mil e vinte. TAB_6_L= R\$31,64+ TAB_6_BUSCA= R\$57,78+ TAB_1_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

2

2

Finalidade: CONCORRENCIA E LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDNT 06961 GRJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO INCLUIRÁ NO VERSO. PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CLÁCKER

BUSCA PROCEUIDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA

